



**Chamada Interna de Seleção de Pesquisador(a) Visitante Estrangeiro(a) para o PPGAC nº 01/2024
Vinculado ao EDITAL 02/2024/PROPE/ASSIN**

1. APRESENTAÇÃO.

A Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPE) e a Assessoria para Assuntos Internacionais (ASSIN) da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) tornaram público o Edital EDITAL 02/2024/PROPE/ASSIN para seleção de bolsistas pesquisadores visitantes (BPV-I), do projeto institucional intitulado "Fortalecimento e consolidação da internacionalização dos Programas de Pós-graduação da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ)", fomentado pelo edital FAPEMIG 009/2023 – Fomento à Internacionalização das ICTMGs. O edital tem como objetivo fomentar e fortalecer a internacionalização da Pós-graduação, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), com a Política de Fortalecimento dos cursos de Pós-graduação e com a Política de Internacionalização da UFSJ. Tomando por base tais premissas, o Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da UFSJ (PPGAC) torna pública a chamada destinada à seleção de candidatos(as) ao Processo Seletivo para Pesquisador(a) Visitante Estrangeiro(a).

2. DOS OBJETIVOS.

Esta chamada interna de seleção tem os seguintes objetivos:

- a) Promover a melhoria continuada da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFSJ, visando à elevação dos níveis de qualidade dos PPGs nas avaliações da CAPES;
- b) Incrementar a possibilidade de intercâmbio acadêmico entre a UFSJ, o PPGAC e instituições internacionais de comprovada excelência acadêmica;
- c) Contribuir para o aumento das atividades de internacionalização dos docentes, discentes e grupos de pesquisas do PPGAC por meio da ampliação das parcerias e convênios formais com instituições e pesquisadores internacionais;
- d) Atrair pesquisadores estrangeiros de competência e capacidade comprovadas, provenientes de centros de ensino e pesquisa do exterior, que possam contribuir para aumentar a excelência do PPGAC, com foco na inserção internacional e na inovação tecnológica e social;
- e) Inserir, na estrutura curricular do PPGAC, a oferta de disciplinas ou cursos em língua estrangeira ou ministradas por pesquisadores estrangeiros de excelência acadêmica nas linhas de pesquisa do programa;
- f) Contribuir com o processo e com a cultura de internacionalização do PPGAC, por meio: da oferta de apresentações artístico-acadêmicas, palestras e cursos internacionais; da coparticipação do(a) Pesquisador(a) Visitante Estrangeiro(a) nas publicações de artigos em revistas científicas, capítulos de livros ou outras formas de divulgação acadêmica oriundas ou em parceria com docentes e discentes do PPGAC; da participação do(a) Pesquisador(a) Visitante Estrangeiro(a) em disciplinas, reuniões de grupos de pesquisa e nos processos de qualificação e defesa de dissertações dos PPGAC; da consultoria técnica no que tange aos processos de avaliação e planejamento do PPGAC para sua melhor qualificação nas ações de internacionalização e de melhoria continuada do Programa;
- g) Ampliar as possibilidades de financiamento internacional de pesquisas, de publicação, citação e de patenteamento internacional de produtos, ideias e processos oriundo do PPGAC em cooperação com pesquisadores e instituições internacionais.

3. DA ELEGIBILIDADE E PERFIL DO PESQUISADOR VISITANTE

Poderão se beneficiar desta chamada, Pesquisador Visitante Estrangeiro com título de doutor e atuação comprovada em cursos de Graduação e Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) da área das Artes Cênicas ou áreas afins com trajetória comprovada de desenvolvimento de pesquisas no campo das Artes Cênicas, que atuem como professor em Universidades e/ou Programas de Pós-Graduação Internacionais de excelência acadêmica em pesquisa nas áreas citadas.

O bolsista pesquisador visitante estrangeiro nível I (BPV I) deve ter conhecimento de todas as condições deste Edital e atender a todos os preceitos e requisitos definidos pela FAPEMIG, disponíveis em <http://fapemig.br/pt/linhas-de-fomento/capitacao-de-pessoas/bolsa-pesquisador-visitante-bpv/>, e detalhados abaixo:

Requisitos do pesquisador visitante:

- a) Ter o título de doutor;
- b) Ter, no mínimo, dez anos de experiência profissional, comprovada por meio de atividades curriculares na área correlacionada às linhas de pesquisa do Programa;
- c) Não ter outra bolsa no Brasil;
- d) Dedicção integral às atividades do Plano de Trabalho enquanto estiver no Brasil;
- e) Ter produção relevante com índice de impacto na área, nos últimos cinco anos;
- f) Cadastrar-se no Sistema EVEREST da FAPEMIG (https://everest.fapemig.br/Usuarios/novo_usuario).

4. LINHAS DE APOIO

As propostas de contratação de pesquisador visitante estrangeiro deverão, obrigatoriamente, apresentar relação nas atividades de pesquisa do PPGAC, de acordo com pelo menos uma das seguintes linhas de apoio:

- a) **Linha de apoio 1:** Elevação dos Níveis de Qualidade dos Programas de Pós-Graduação;
- b) **Linha de apoio 2:** Apoio à Inserção Internacional dos Programas de Pós-Graduação;
- c) **Linha de apoio 3:** Apoio a Projetos de Pesquisa Estratégicos.

O plano de trabalho do candidato deverá detalhar quais produtos são pretendidos, como serão obtidos e demonstrar como eles se adequam à(s) linha(s) de apoio escolhida(s).

5. DAS VAGAS E DO PERÍODO DE PERMANÊNCIA NA INSTITUIÇÃO

- 5.1. O PPGAC disponibilizará uma (01) vaga para Pesquisador(a) Visitante Estrangeiro(a), para estadia no Brasil e atuação presencial a partir de agosto de 2024;
- 5.2. O pesquisador visitante será contratado por prazo de 30 dias, com a permanência presencial no Brasil por um mínimo de 17 dias.

6. SOBRE A BOLSA

- 6.1. A remuneração do(a) Pesquisador(a) Visitante Estrangeiro(a) contratado(a) será feita utilizando como referência o valor mensal da bolsa fixado pela FAPEMIG disponibilizado para Pesquisador Visitante BPV – nível I (<http://fapemig.br/pt/menu-servicos/tabelas-vigentes/valores-de-mensalidades-de-bolsas-no-pais/>).
- 6.2. O professor visitante selecionado receberá uma bolsa no valor de R\$ R\$ 5.200,00 (cinco mil de duzentos reais) para o período citado no item 5.2 deste edital.
- 6.3. Além da bolsa, o professor visitante receberá as passagens aéreas de ida e de volta de seu país de origem.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O presente processo será realizado em duas fases: **Fase I** (Chamamento e avaliação dos candidatos pelo PPGAC) e **Fase II** (Ranqueamento e distribuição das bolsas aos programas solicitantes pela PROPE/UFSJ);

7.2 Da **Fase I**: chamamento público pelo PPGAC e avaliação do Perfil dos candidatos, via Currículo Vitae e Plano de Trabalho pela comissão específica designada para esta finalidade específica, conforme item 5 do Edital 002/2024/PROPE/ASSIN. O Currículo Vitae e o Plano de Trabalho deverão ser enviados pelos candidatos para o e-mail selecaopve.ppgacufsj2024@gmail.com, com título PROPOSTA PARA SELEÇÃO PVE até as 23:59h do dia 24/04/2024 – conforme item 8 deste edital;

Para pontuação na **Fase I**, serão utilizados seguintes parâmetros para a avaliação e seleção pela comissão designada:

- i) Qualidade, relevância, exequibilidade do Plano de Trabalho e sua adequação às linhas de pesquisa do PPGAC e com o período de permanência na UFSJ (0 a 10 pontos). As linhas de pesquisa do PPGAC/UFSJ podem ser consultadas no endereço https://ufsj.edu.br/ppgac/o_ppgac_ufsj.php;
- ii) Análise de Currículo. Na análise do curriculum vitae do candidato serão pontuados os seguintes itens, considerando os últimos 05 anos:

- Produção científica, cultural, artística, técnica e filosófica:
 - Artigos científicos publicados entre os anos 2019 e 2024 (A1/Q1= 5 pontos, A2/Q2= 4 pontos, A3 e A4/ Q3 = 3 pontos, A4/Q4 = 2 pontos, B1 ou publicações inferiores = 1 pontos)
 - Publicação de Livro como autor = 5 pontos cada
 - Organização ou edição de livro = 2 pontos cada
 - Capítulos de livro = 3 pontos cada
 - Produção artística = 5 pontos cada
- Atuação em atividades de produção e divulgação científica
 - Atuação como coordenador de grupo de pesquisa = 2 pontos por ano (máximo 10 pontos)
 - Atuação como editor chefe ou associado de periódico científico com ISSN e atuação como editor ou comissão editorial em editora com publicações na área = 2 pontos
- Formação de Recursos Humanos em Pesquisa
 - Tese de doutorado orientada e defendida – 3 pontos cada
 - Dissertação de mestrado orientada e defendida – 1 pontos cada

7.2.1 A nota final da **Fase I** será obtida pela soma simples das pontuações do candidato.

7.2.2 Em caso de empate na **Fase I**, o critério de desempate será mediante a consideração do Ranking da instituição de origem, de acordo com Centro de Rankings Mundiais de Universidades (CWUR) (a melhor posição no ranking pontuará 10 pontos e os demais serão calculados por regra de três simples);

7.2.3 Serão desclassificadas propostas que forem enviadas fora do prazo e que apresentarem documentação incompleta.

7.2.4 O PPGAC apresentará, na data de conclusão do período de avaliação, a lista dos candidatos selecionados na ordem de classificação em seu site.

7.3 Da **Fase II**: Avaliação a ser realizada pela PROPE/UFSJ, sendo constituída de uma etapa interna de avaliação em que será considerada a demanda geral institucional, quando serão ranqueadas as propostas encaminhadas pelos Programas de Pós-Graduação e realizada a concessão das vagas, conforme item do presente Edital. Esta etapa não assegura que todas as propostas aprovadas na **Fase I** e enviadas para a **Fase II** serão contempladas com bolsa, dado que a UFSJ dispõe de um total de 11 bolsas.

7.3.1 Caso a demanda seja inferior ao número de bolsas existentes (11), a PROPE e a ASSIN distribuirão as bolsas remanescentes para os PPGs que tiverem mais de um selecionado em lista de espera utilizando os mesmos critérios do item 7.3 do edital 002/2024/PROPE/ASSIN.

7.4 Os pedidos de recursos ao resultado preliminar, publicado no dia 26/04/2024 no site do PPGAC/UFSJ, que se fizerem necessários, deverão ser enviados para o e-mail selecaoopve.ppgacufsj2024@gmail.com, com argumentações objetivas ao conjunto das notas, até o dia 28/04/2024 às 23:59h.

8. DO CRONOGRAMA

O processo de seleção de propostas de pesquisador visitante estrangeiro obedecerá ao seguinte cronograma:

Divulgação do edital de pré-seleção pelo PPGAC*	15/04/2024
Término do período de submissão das propostas pelos candidatos/as ao PPGAC	24/04/2024
Homologação das propostas recebidas pelos PPGAC*	25/04/2024
Período para realização FASE I de seleção(s) pelo PPGAC	25 a 26/04/2024
Resultado preliminar da FASE I *	26/04/2024
Envio de recursos	Até 28/04/2024
Resposta aos recursos	Até 30/04/2024
Resultado Final*	30/04/2024
Avaliação e classificação das propostas pela PROPE/UFSJ	de 07/12/2023 a 14/12/20
Divulgação do resultado final preliminar	até 10/05/2024
Homologação do resultado final pela PROPE/UFSJ	16/05/2024
Início das atividades	Em 2024 respeitando os prazos contidos no item 7 nas normas da FAPEMIG**

* As divulgações citadas no cronograma serão realizadas na página do PPGAC/UFSJ no endereço <https://ufsj.edu.br/ppgac/>

** Disponível em <https://fapemig.br/pt/linhas-de-fomento/capacitacao-de-pessoas/bolsa-pesquisador-visitante-bpv/>

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo PPGAC e/ou pela PROPE em conjunto com a ASSIN.

9.2 Este Edital regula-se por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público e pelas normas internas da UFSJ.

9.3 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGAC ou pela PROPE/UFSJ, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4 Eventuais questionamentos e/ou dúvidas referentes a este processo deverão ser encaminhados ao PPGAC pelo e-mail: selecaopve.ppgacufsj2024@gmail.com

9.5 Os casos omissos serão deliberados pela comissão responsável indicada pelo PPGAC.

9.6 Outras informações exclusivas sobre este edital poderão ser obtidas no PPGAC pelo e-mail: selecaopve.ppgacufsj2024@gmail.com

São João del-Rei, 15 de abril de 2024.

Comissão interna do PPGAC para seleção e acompanhamento de Pesquisador(a) Visitante Estrangeiro(a)
Profa. Dra. Carina Maria Guimarães Moreira
Prof. Dr. Berilo Luigi Deiró Nosella
Profa. Dra. Juliana Reis Monteiro dos Santos